



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PINGUINHO DE GENTE

LOCAL: RUA PEDRO DASSOLER, BAIRRO BELA VISTA, SÃO VALENTIM/RS

1.0 - GENERALIDADES:

Tem por fim o presente, estatuir as normas técnicas que regerão os serviços de reforma e melhorias na Creche EMEI – Pinguinho de Gente. Todo o projeto deverá se enquadrar nas normas da ABNT e Meio Ambiente.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o conhecimento dos projetos relativos à mesma.

A empresa deverá vistoriar o local das reformas e melhorias a fim de ficar ciente dos serviços a serem executados, fornecendo ART de execução, ficando esta responsável por tais serviços e materiais empregados.

2.0 - Dos serviços:

2.1. Serviços Preliminares: Inicialmente será feita a identificação de todos os locais a serem reformados e melhorados, juntamente com o setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de São Valentim para orientações e tirada de dúvidas da empresa que executará a obra, evitando-se assim erros e vícios construtivos. Posteriormente serão realizados os serviços conforme segue.

A obra deverá ser executada rigorosamente conforme projeto, memorial descritivo e orientações do setor Técnico da Prefeitura Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

2.2. Paredes e vigas: Nas paredes e vigas a serem restauradas, deverá ser realizada uma raspagem de todo material danificado, bem como lixamento das mesmas. Para restaurar as paredes, será necessário aplicar um impermeabilizante em seguida aplicar massa niveladora, selador e posteriormente duas demãos de tinta. As paredes que apresentam estar em bom estado de conservação, será necessário realizar uma lavagem, lixamento e aplicação de duas demãos de tinta. Garantindo desta forma a eliminação das patologias existentes e evitando novas no futuro. Será mantida as cores originais conforme cada cômodo a ser realizado a pintura. O Projeto contempla restauração e pintura em salas de aula, banheiros, cozinha, hall de entrada, saguão, corredores, solários, paredes externas.

2.3. Substituição de telhado em policarbonato no hall de entrada: Deverá ser substituídas todas as telhas em policarbonato existentes no hall de entrada da Escola. Deverá ser mantida a mesma coloração das telhas existentes em policarbonato. A cobertura terá uma dimensão de 500x900 cm (45m²).

2.4. Solários: Na área onde se encontram os solários, serão instaladas janelas de vidro laminado, espessura 8 mm, com duas folhas fixas e duas móveis, com dimensões de 650X170 cm duas unidades, 420x170 cm duas unidades.

Deverá ainda ser realizada cobertura com inclinação mínima de 10%, em estrutura de ferro e telhas de policarbonato transparente, para possibilitar a passagem de iluminação solar na área em questão. Duas coberturas com dimensão de 650x430 cm (27,95m² cada cobertura.).

Realizar a pintura dos tijolos vazados.

2.5. Substituição de calha: Será necessário substituir a calha existente na cobertura da edificação, para isso deverá ser removido a cobertura existente, confeccionar e instalar uma nova calha conforme desenho técnico

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

específico, podendo ser modificada conforme necessidade no momento da remoção da cobertura, garantido sua total eficiência de função, com as devidas inclinações e saídas de água pluvial. A calha terá a dimensão de 30x15 cm (largura e altura) e 9 metros de comprimento.

2.6. Serviços finais: A obra deverá ser entregue de acordo com os Projetos Técnicos, exigências das Normas Técnicas e fiscalização da Prefeitura Municipal de São Valentim, devendo estar limpa e isenta de poeiras ou quaisquer outros entulhos. A Empresa deverá comunicar por escrito, ao setor de Fiscalização, da conclusão dos serviços para serem realizadas às vistorias finais e recebimento da obra.

Não serão aceitos serviços com qualidade abaixo das exigidas pela prefeitura municipal. Caso o serviço não esteja em acordo com o esperado, será solicitada a empresa executora da obra que o refaça, sem ônus a municipalidade.

Prefeitura Municipal de São Valentim, 05 de janeiro de 2026.

VOLMIR JOSÉ AGNOLETTI

Engenheiro Civil, CREA/RS: 125496-D

Responsável Técnico Municipal

ALBERTINHO DASSOLER

Prefeito Municipal de São Valentim

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

